



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 019/2019

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Lei nº 579/2019, de 09 de maio de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinado à suplementação da seguinte dotação do orçamento em vigor, assim discriminada:

10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0008.2124 - Manutenção das Atividades de Acolhimento Institucional Provisório para Crianças e Adolescentes
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
03305 - 0000- Recursos Ordinários (livres).....25.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do presente Crédito Adicional ESPECIAL de que trata a presente Lei, será utilizado o cancelamento da seguinte Dotação Orçamentária:

10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0008.2024 – Ações e Medidas Sócio Educativas (Art. 112 – ECA)
3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
03621 - 0000- Recursos Ordinários (Livres).....25.000,00

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de maio de 2019.